

## **PORTARIA Nº 0578, de 02 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o art. 23, XII, do Estatuto, e visando regularizar o acesso de servidores junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan, conforme recomendado pela Secretaria da Fazenda – Sefaz,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora **CAROLINE ALVES BARRETO**, matrícula nº 72.573029, para, nas ausências e, ou impedimentos da servidora **BEMVINDA DE FÁTIMA ALVES**, matrícula nº 72.367339, Gerente Financeira desta Universidade, acessar, mediante senha, o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan, realizando os devidos procedimentos, necessários para a finalização de pagamentos dos credores da Instituição.

**Parágrafo Único** – Caberá à Assessoria Técnica de Planejamento e de Finanças – ASPLAN solicitar o bloqueio momentâneo da senha da Senhora Gerente Financeira, durante o acesso da servidora substituta, enquanto perdurar o afastamento daquela.

**Art. 2ª** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**